

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002038/2024-73

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		ÚMERO DO UNIDADE DO OCUMENTO PELO PROCI		O SISEMA RESPONSÁVEL ESSO			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0002038/2024-73 NAR Arcos						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Consórcio Astra de Energia Solar					CPF/CNPJ: 44.841.845/0001-		
Endereço: Rua Monte Alegre nº 49, sala 504					Bairro: Serra		
Município: Belo Horizonte	UF: MG			CEP: 30.240-230			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Mapa Service de Motocicletas e Comércio Ltda				CPF/CNPJ: 11.199.431/0001-			
Endereço: Rua Pernambuco nº 990, sala 02					Bairro: Santa Eugênia		
Município: Lagoa da Prata	UF: MG			CEP: 35.590-000			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Monjolinho				Área Total (ha): 15,0088			
					I		

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.709					Município/UF: Lagoa da Prata/MG			
		no Cadastro Ambiental I ABEE.93C4.B030.288E		ral (CAR):				
4. INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	AUTORIZADA						
Tipo de Intervenção					Quantidade		Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				33		unid.		
5. PLANO DE UTII	LIZAÇÃO PRE	TENDIDA						
Uso a ser dado à área	er dado à área Especificação						Área (ha)	
Infraestrutura				Implantação de Usina Solar Fotovoltaica		11,9607		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber			Área (ha)	
AMBIENTAL	EGETAL NAT	TIVA DA(s) ÁREA(s)	_			TEI	RVENÇÃO	
Cerrado	11,9607	Área antropizada				11,9607		
Total:	11,9607		Total:			11,9607		
7. PRODUTO/SUBI	PRODUTO FLO	DRESTAL/VEGETAL	AU	UTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				Unidade		
Lenha de Floresta Nativa		4,3350				m^3		
Madeira de Floresta Nativa		18,8146				m³		
Lenha de Floresta Exótica		0,5786				m^3		
8. RESPONSÁVEL	(is) PELO PAR	ECER TÉCNICO (noi	me	e MASP) E DA	TA DA VIST	ΌF	RIA	
Fabrício Amorim Rib Data da Vistoria: <u>06</u>		147.700-7						
9. VALIDADE								

Data de Emissão: 26 / 04 / 2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos Licenciamento posse do Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS- 2000	23K	446.073	7.782.213	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Corte ou aproveitamento de 33 árvores isoladas vivas, sendo 24 indivíduos nativos e 9 indivíduos arbóreos exóticos, localizados em uma área de 11,9607 hectares da propriedade Fazenda Monjolinho de propriedade de Mapa Service de Motocicletas e Comércio Ltda e arrendada para a empresa Consórcio Astra de Energia Solar, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção, estimado em 4,3350 m³ de lenha de floresta nativa, 18,8146 m³ de madeira de floresta nativa e 0,5786 m³ de lenha de floresta exótica, destinado ao uso interno na propriedade e comercialização.

OBS 1: A Intervenção Ambiental só poderá ser realizada após a conclusão da compensação da RL da propriedade realizada através do Processo 2100.01.0002038/2024-73.

OBS 2: Essa Autorização para Intervenção Ambiental acoberta o corte de árvores isoladas localizadas no interior da propriedade, sendo vedado o corte de indivíduos fora do imóvel.

Autorização emitida conforme Levantamento 80784010.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 26/04/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 86477250 e o código CRC DF9DF05D.